ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 639/73, DE 03 DE SETEMBRO DE 1973.

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO CURRAIS-NOVENSE AO Pe. JOSE DANTAS CORTEZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, em sessão de 27 de agôsto de 1973, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Curraisnovense ao Padre JOSE DANTAS CORTEZ, residente e domiciliado nesta cidade de Currais Novos(RN).

Art. 2º - O título de que trata o artigo 1º da presente Lei, deverá ser entregue em sessão solene a ser marcada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Currais Novos(RN), 03 de setembro de 1973.

Bitamar Bezerra Barreto

BITAMAR BEZERRA BARRÊTO
PREFEITO

Eufran de Oliveira Sousa

EUFRAN DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO GERAL